



**PARECER N° 487/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Projeto de Lei Ordinária nº CM 159/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia, que “dispõe sobre medidas de combate à discriminação e injúria racial no município de Divinópolis e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe estabelecer obrigatoriedade dirigida à espaços públicos e privados, instituições, órgãos públicos e privados, unidades escolares da rede pública e privada de educação, clubes recreativos, estádios de futebol, quadras poliesportivas, prestadores do serviço de transporte público, e locais que abriguem eventos culturais e esportivos, de informar sobre os crimes de discriminação e injúria racial, bem como sobre canais de denúncia da prática desses crimes.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que o “projeto de Lei tem por finalidade conscientizar a população para a prevenção e combate aos crimes ligados à discriminação racial e consequente defesa dos direitos das pessoas, da criança e do adolescente, especialmente direito à saúde e à dignidade, prioridade absoluta constitucional (art. 227 da Constituição Federal de 1988). [...] A discriminação racial cometida contra as pessoas atingem todos os seus direitos. A pessoa que é vítima de um crime ligado a discriminação racial tem evidentemente desrespeitados seus direitos à saúde (uma vez que é agredida mentalmente), à vida, à dignidade, ao respeito e à liberdade. A pessoa que é vítima de discriminação racial tem atacada drasticamente sua autoestima, via de regra se torna depressiva e apresenta sequelas para toda a vida, tendo atingidos, pois, seus direitos à saúde (também mental), à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e à cultura. Um dos fatores mais importantes para a prevenção e o combate à discriminação racial é a conscientização da população, garantido o direito à saúde (física e mental) de milhares de



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

pessoas. Enfrentar os crimes ligados à discriminação racial, que atingem diretamente todos os direitos da pessoa é proteger a vítima, especialmente através do esclarecimento, da prevenção e da assistência, ao lado do combate severo e incansável ao crime. O racismo é um sistema de opressão que permeia várias dimensões da vida em sociedade, produzindo e reproduzindo desigualdades que afetam a maior parte da nossa população. A ausência gritante de políticas públicas para o combate ao racismo gera, entre outras coisas, a negação de sua existência.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 159/2023.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Roger Viegas

Vereador Presidente da
Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário e Relator
da Comissão de Administração
Pública, Infraestrutura, Serviços
Urbanos e Desenvolvimento
Econômico da Câmara
Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão
de Administração Pública,
Infraestrutura, Serviços Urbanos
e Desenvolvimento Econômico
da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 159/2023